UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

Sair para ficar: deslocamentos entre caiçaras na Jureia (SP)

Projeto de Pesquisa de Mestrado em Antropologia Social

11 de dezembro de 2017

Aluna: Maria Carolina Loureiro Fernandes

Orientadora: Marta Rosa Amoroso

São Paulo, SP

1. Resumo

Este projeto de pesquisa apresenta como tema o deslocamento de famílias caiçaras resultante dos impasses ambientais por elas vividos após a criação de uma Unidade de Conservação (UC) na região conhecida como Jureia-Itatins. Com base em um arcabouço teórico-metodológico encontrado na Etnologia Ameríndia a respeito das relações entre natureza e cultura na constituição de territorialidades, e no campo de discussões antropológicas concernente aos processos de "objetificação" da cultura, planeja-se verificar a manifestação de modos específicos de habitar, perceber e constituir o ambiente, tensionados por mecanismos de interferência no território caiçara. Para cobrir este objetivo, será delineada a trajetória de vida de algumas famílias deslocadas para localidades do entorno da UC, procurando etnografar as redes de sociabilidade e as territorialidades específicas desses sujeitos imersos em contextos distintos.

Palavras-chave: *Áreas protegidas; conhecimentos tradicionais; territorialidade; Jureia.*

2. Introdução

A criação da Estação Ecológica Jureia-Itatins (EEJI) em 1986, uma Unidade de Conservação de Proteção Integral localizada no litoral sul do Estado de São Paulo, gerou impactos demográficos significativos sobre a área demarcada. Os dados sobre famílias residentes obtidos pela Secretaria do Meio Ambiente a partir da década de 1990 sinalizam o esvaziamento populacional da região: em 1991 o Cadastro Geral de Ocupantes contabilizou 383 famílias, contra 200 estimadas em 2003 (Nunes, 2003). Em 2010 o número de famílias residentes caiu para 137 (Carvalho; Schmitt, 2010).

Nota-se, entretanto, que a saída de moradores não ocorreu como uma resposta imediata à nova configuração legal de 1986, segundo a qual a conservação da Jureia se daria sem qualquer presença humana definitiva[1]. Contrariamente, o processo de deslocamento de famílias estendido ao longo dos anos pode ser percebido como um efeito paulatino e, muitas vezes, invisível das políticas implementadas pelos órgãos ambientais do Estado de São Paulo, responsáveis pela administração da EEJI.

As consequências advindas da regulamentação aplicada ao território da Jureia[2] são verificadas na perda de direitos sociais básicos pela população residente, a exemplo da limitação do acesso a serviços e equipamentos públicos como escolas, postos de saúde, estradas, pontes, iluminação, entre outros (Adams, 2000b; Caixeta, 1992; Nunes, 2003; Silva, 2012). As interferências nos modos de vida locais também são descritas pelas comunidades caiçaras[3]. Segundo Dauro do Prado, liderança caiçara, trata-se de

[1] Lei Estadual 5.649/87. As áreas de "proteção integral" não permitem por lei a habitação humana. Segundo artigo VI do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), a Unidade de Conservação de Proteção Integral implica na constituição de um território no qual os ecossistemas estão livres de "alterações causadas por interferência humana, admitido apenas o uso indireto dos seus atributos naturais" para fins científicos e educacionais. Ver: BRASIL. Lei n° 9.985, de 18 de julho de 2000, Art. 2, parágrafo VI.

[2] O nome "Jureia" neste projeto refere-se, principalmente, à região circunscrita pela Estação Ecológica Jureia-Itatins, uma área de 79 mil hectares situada entre os municípios de Iguape, Miracatu, Itariri e Peruíbe (referência: http://www3.ambiente.sp.gov.br/e-e-jureia-itatins/ Consultado em 23 de julho de 2017). Entretanto, a mesma denominação pode ser usada em outros contextos para se referir a uma região com fronteiras não definidas, podendo ou não corresponder aos limites da EEJI a depender da perspectiva enunciada. Para muitos moradores o termo "Jureia" para designar um local só surgiu após a criação da UC.

[3] Alguns moradores vêm denunciando, nos últimos anos, os abusos cometidos por agentes de órgãos ambientais do Estado de São Paulo por meio de associações locais que hoje encabeçam a luta das comunidades caiçaras da Jureia:

> uma tática do Estado, que começou na década de 80. Que é uma tática que eles falam que não é expulsão, vai tirando a escola, vai tirando o rio, vai tirando a canoa, vai tirando a estrada e os caras [moradores] são obrigados a irem embora. Os caras [pessoas do governo, por exemplo] vão dizer: 'mas a gente não expulsou ninguém'. Mas acabou expulsando por não ter política pública (Castro, 2017, p.60).

A descrição de Dauro demonstra como os agentes do Estado adotaram uma estratégia de ação indireta na lida com a presença de populações tradicionais na Jureia. Sem investimento em políticas de desapropriação e indenização de famílias, estas tiveram suas atividades restringidas ao longo do tempo e foram colocadas em situação de ilegalidade (Adams, 2000b).

Na compreensão de Castro (2017), os efeitos sobre o território e o modo de vida dos moradores provêm não apenas do caráter restritivo das políticas ambientais, mas também do modelo de atuação adotado pelos agentes estatais. O contexto de cerceamento e controle das atividades locais configurado neste caso reflete um conflito que, segundo o autor, pode ser sintetizado na ideia nativa de *expulsão por cansaço* (ibid., p. 60), evocada em diferentes dimensões do cotidiano, e que permite apreender o modelo específico das relações de poder implicadas no conflito da Jureia (Agamben, 2004; Foucault, 1995 *apud* Castro, 2017).

2.1 Um breve histórico

Os eventos sucessivos que marcaram o longo e intricado processo de categorização territorial da Jureia são expressões de uma composição política da atuação do Estado e de grupos de interesses aliados que manteve como estratégia o silenciamento das populações tradicionais. As décadas de 1970 e 1980 foram períodos de intensa negociação sobre o destino da região, inicialmente alvo dos interesses de empreendimentos do capital imobiliário e, mais tarde, de um plano federal para a implantação de uma usina nuclear[4], projetos que cederam lugar a ações de

a União dos Moradores da Jureia (UMJ), criada em 1992 com o objetivo de defender seus direitos territoriais frente à instauração da EEJI, e a Associação dos Jovens da Jureia (AJJ), fundada um ano depois, em 1993, para incentivar as atividades culturais caiçaras. Idealizada por jovens expulsos da EEJI, a AJJ preocupa-se com o enfraquecimento de vínculos com seus territórios tradicionais.

[4] Um acordo nuclear entre Brasil e Alemanha para a construção de duas usinas nucleares no Morro do Grajaúna foi assinado no dia 4 de junho de 1980 pelo presidente João Batista Figueiredo (Castro, 2017, p.32). Hoje, a Jureia sofre novamente com as ameaças de construção de uma usina termelétrica em Peruíbe, município que faz fronteira com o limite norte da EEJI (referência: https://www.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/ameaca-de-

cunho ambientalista, rearranjadas sob a bandeira de proteção da Mata Atlântica (Castro, 2017). Os ambientalistas, grupo bastante heterogêneo integrado por ONGs e figuras públicas, articularam-se em um único movimento com vistas a influenciar diretamente as decisões políticas sobre o tema da preservação ambiental no Estado de São Paulo, cenário que culminou na criação da EEJI em 1986, decretada pelo governador Franco Montoro (Caixeta, 1992, p.79).

Alguns habitantes da Jureia, ao tomarem conhecimento do teor das políticas ambientais que os negava a permanência em locais costumeiramente habitados por suas comunidades, associaram-se em coletivos políticos, a exemplo da União dos Moradores da Jureia (UMJ) e da Associação dos Jovens da Jureia (AJJ), com a finalidade de reclamar seus direitos pelo território e pelo modo de vida caiçara. A década de 1990 dá início a uma longa trajetória de resistência marcada por amplas negociações e tentativas de reclassificação da EEJI que pudessem reverter seu caráter restritivo à presença das comunidades. Ao mesmo tempo, a continuidade dos vínculos entre as famílias deslocadas que permaneceram na região e aquelas relutantes à expulsão permitiu a viabilização de modos de luta que hoje resultam, entre outros feitos, na retomada das moradias na Jureia. Destaca-se, deste modo, que o interesse da pesquisa aqui delineada reside no estudo dos processos de deslocamento dessas famílias caiçaras assim como sobre suas estratégias de resistência e retorno ao território tradicional.

A acomodação das famílias caiçaras em áreas rurais e urbanas de cidades do entorno da EEJI aponta para processos territoriais a serem examinados tanto em suas dimensões político-jurídicas quanto em suas dimensões vivenciais (Amoroso; Viegas; Vieira, 2015). Considera-se possível abordar o deslocamento como um ponto de partida que permite apreender concepções nativas a partir das quais se constituem territorialidades específicas, seja na experiência de mobilidade das famílias dentro e fora da EEJI ou em outras dimensões nas quais os sujeitos estabelecem relações, como é o caso das ações políticas.

termoeletrica-na-jureia-mobiliza-comunidades-e-parceiros-no-litoral-sul-de-sp. Consultado em 27 de setembro de 2017).

Ao mesmo tempo, tais rearranjos se apresentam como conflitos ontológicos entre diferentes concepções de território e ambiente. A decisão que deu origem aos limites e formas de uso sobre a Jureia conduziu as noções de *território* e de *natureza* ao centro de uma disputa envolvendo famílias e associações das comunidades caiçaras da Jureia, agentes do Estado, ambientalistas e profissionais de áreas variadas, entre os quais figuram também os antropólogos. Destarte, esta pesquisa busca entender como determinadas categorias estão sendo acionadas no conflito ecopolítico da Jureia, tomando como foco a constituição da territorialidade nativa diante das interferências produzidas pelo processo de deslocamento.

3. Justificativa e Problemática

A relevância da pesquisa ora planejada se fundamenta no cruzamento de três feixes de questões, os quais se definem (1) pelo impasse da sobreposição de territorialidades em processos modernos de constituição de territórios; (2) a partir da discussão sobre a noção de *tradicionalidade* e estratégias políticas de afirmação identitária e (3) pela análise da interposição entre universos de discurso antropológicos e político-jurídicos. A problemática, de tal modo construída, insere-se em um movimento contemporâneo da Antropologia que procura rever e questionar grandes divisores da ontologia ocidental moderna (as separações sociedade/ambiente, natureza/cultura e cultura/política, por exemplo).

Nesse sentido, considera-se possível delinear como um dos âmbitos de discussão tangenciados pela pesquisa aquele referente aos "contextos cosmopolíticos", entendidos como campos de articulação entre múltiplas ontologias a partir dos quais a investigação etnográfica assume como premissa fundamental a recusa da separação moderna entre natureza e sociedade (Cadena, 2010; Latour, 1994; Stengers, 2007; Viveiros de Castro, 2004; id., 2009). A problemática do ambientalismo e seus efeitos na vida de populações tradicionais, tema sobre o qual este projeto de pesquisa se debruça, pode ser concebida dentro dos atuais impasses que

introduziram na disciplina antropológica o debate sobre as possibilidades e limites de tradução entre regimes de conhecimento distintos e a convivência em universos compartilhados[5].

O conjunto de questões constitutivo desta pesquisa também se inscreve no campo de reflexões antropológicas acerca dos processos de *objetificação da cultura* e de fenômenos referentes à reflexividade cultural em contextos modernos de afirmação identitária. Encontra-se em Marshall Sahlins (1997) e, num âmbito mais próximo à realidade aqui estudada, na obra de Carneiro da Cunha, "Cultura com aspas" (2009a), o debate que servirá como arcabouço teórico para o desenvolvimento da investigação proposta, atenta aos conflitos contidos no encontro entre diferentes regimes de conhecimento (ocidentais e não ocidentais) e ao surgimento das populações caiçaras da Jureia enquanto coletivos políticos.

É importante destacar os rendimentos que as reflexões introduzidas acima produzem em diálogo com a Etnologia Indígena, outro âmbito de estudo com o qual a problemática desta pesquisa pretende dialogar. Viveiros de Castro (2002), ao tecer um panorama crítico sobre o acúmulo de estudos amazônicos, demonstra haver uma progressiva desestabilização da dicotomia sociedade-natureza presente nas análises sobre coletivos indígenas. Entre os esforços da Antropologia, destaca-se aquele de Descola (1986; Descola & Pálsson, 1996), que confrontou as perspectivas naturalistas e culturalistas ao propor uma "ecologia simbólica" responsável por introduzir na Etnologia uma crítica à razão naturalista ocidental, postulando o necessário enredamento nas cosmologias indígenas entre as concepções de humanidade e ambiente.

A partir de então, o reconhecido e denso acúmulo de reflexões que a Etnologia vem tecendo a respeito dos modos relacionais de constituição do ambiente[6] em cosmologias povoadas de sujeitos permitiu introduzir instrumentos conceituais deste conjunto de estudos em debates contemporâneos nos quais se inscreve o contraste entre diferentes ontologias e as críticas a concepções ocidentais estabilizadas. Paralelamente, a análise de práticas e formas discursivas

[5] Sobre a abordagem dos impasses do ambientalismo pela Antropologia da Ciência e da Tecnologia, ver "Parte 3: modos de participar, modos de viver, modos de conhecer" em Fonseca; Machado; Rohden; Paim, 2016. Ver também Latour, 1994.

[6] Sobre a ênfase dos estudos ameríndios na etnografia dos modos de constituição de paisagens e ambientes, ver: Amoroso; Mendes dos Santos, 2013.

que operam o problema da tradução encontrou ressonâncias em terrenos etnográficos não indígenas. Os sujeitos do "conhecimento tradicional" surgiram, de forma análoga, como novos interlocutores, estimulando debates transversais às demarcações subdisciplinares da Antropologia[7].

Nesse sentido, o presente projeto aposta na produtividade de uma aproximação entre o material etnográfico obtido na interlocução com famílias caiçaras da Jureia e reflexões no domínio da Etnologia, que tematizaram fenômenos similares envolvendo a relação entre conflitos territoriais e o ambientalismo em contextos específicos de populações indígenas. Como um marco teórico de referência para a pesquisa aqui pretendida, a Etnologia permite estruturar um quadro comparativo no qual o regime das áreas protegidas em contextos socioculturais amazônicos seja confrontado a outros casos nos quais tenha operado uma mudança de estatuto nos territórios, contextos estes que foram historicamente enunciados por diferentes coletivos[8]. É importante ressaltar, entretanto, que não se trata de uma aplicação da teoria etnológica à realidade pesquisada, de tal forma que o objetivo desta aproximação é contribuir com o entendimento do caso da Jureia, a fim de acompanhar em que medida sua especificidade etnográfica levanta questões distintas para o presente campo de estudos[9].

3.1 Sobre terra, território e territorialidades

A criação de Unidades de Conservação sobre áreas de ocupação de populações tradicionais é um exemplo paradigmático dos atuais desafios colocados pelas políticas ambientais do Estado brasileiro. Os numerosos casos de conflitos decorrentes da sobreposição de territórios tradicionais, Terras Indígenas e UCs têm recebido a atenção de pesquisadores a partir

[7] Vide a comunicação de Eduardo Viveiros de Castro "A revolução faz o bom tempo" na qual o antropólogo sugere uma aproximação entre esses sujeitos e os indígenas, proferida no simpósio Os Mil Nomes de Gaia, que ocorreu em setembro de 2014 no Rio de Janeiro, realizado pelo PPGAS do Museu Nacional em parceria com o Departamento de Filosofia da PUC Rio.

[8] Ver discussão sobre o movimento dos seringueiros e a criação de Reservas Extrativistas na Amazônia em Almeida, 2004.

[9] Diego da Silveira em seu livro "Redes sociotécnicas na Amazônia" (2012) apresenta com êxito a proposta de interlocução realizada entre os trabalhos etnológicos e aquilo que ele chama de "uma abordagem ontológica das práticas de conhecimento" (ibid., p. 34) indígenas, ribeirinhas e científicas, que considera a relação entre mundos distintos sem cair no naturalismo ocidental, experimentando concepções ameríndias para pensar a multiplicidade ontológica dentro de um projeto de uma "antropologia simétrica e experimental" (ibid., p. 22).

de enfoques variados[10]. O confronto entre lógicas e práticas dissonantes tornou-se objeto de um conjunto de trabalhos acadêmicos, entre os quais se destaca a tentativa de antropólogos em equacionar categoriais nativas e noções jurídicas a fim de conferir embasamento à formulação de direitos territoriais para as populações atingidas.

Os conflitos manifestam-se em imprecisões conceituais, como procurou demonstrar Dominique Gallois, em um importante texto no qual a autora abordou o problema que surge da "intersecção entre o conceito jurídico de Terra Indígena e a compreensão antropológica da territorialidade concebida e praticada por diferentes grupos indígenas" (2004, p.37). A antropóloga reflete acerca das diferenças semânticas entre *terra*, *território* e *territorialidade*, categorias distintas que demonstram possíveis articulações, apesar de serem costumeiramente tratadas como equivalentes. A noção de território tal como é entendida pela autora enquanto "práticas sociais que regulam o uso do espaço" (Raffestin, 1993 *apud* Gallois, ibid.) contribui, no sentido da pesquisa ora planejada, para abordar formas específicas de ocupação, independente de haver equivalência entre o conceito moderno e as concepções nativas (ibid., p. 40).

A interferência do Estado para a criação de áreas protegidas pode ser pensada como um ordenamento impositivo à territorialidade nativa, a qual, acionada pelas populações em suas lutas políticas, produziria novas categorias territoriais. Esta ideia, contida no conceito de "território social" de Paul Little (2002), auxilia a pensar o caso da sobreposição territorial na Jureia em termos de um processo de *territorialização*, que ocorre

> quando as terras de um grupo estão sendo invadidas, numa dinâmica em que, internamente, a defesa do território torna-se um elemento unificador do grupo e, externamente, as pressões exercidas por outros grupos ou pelo governo da sociedade dominante moldam (e às vezes impõem) outras formas territoriais (ibid., p.255).

[10] Para um panorama do conflito, ver Barreto Filho, 2004 e Martins, 2012. Ver também o livro lançado pelo Instituto Socioambiental a respeito das sobreposições entre Terras Indígenas e Unidades de Conservação (Ricardo, 2004). No âmbito da Antropologia, ver os Anais da XXII Reunião Brasileira de Antropologia, Fórum de Pesquisa 3: "Conflitos Socioambientais e Unidades de Conservação", e também Amoroso, 2011; 2016. Uma crítica à criação de áreas de preservação sobre territórios de comunidades tradicionais e caiçaras pode ser encontrada em Diegues, 2000a.

Sob uma perspectiva correlata, o conflito da sobreposição de territórios ocasiona a emergência de delimitações sociopolíticas, manifestas, por exemplo, na elaboração de cartografias. Na visão de Henri Acselrad (2012), esta prática, tal como já realizada pelas comunidades caiçaras da Jureia, exprime um meio pelo qual os modos de relações que conformam o território imprimem sobre ele dimensões político-jurídicas e simbólicas.

É possível encontrar em Daniela Perutti (2015) a ideia de território enquanto uma noção que deve ser alargada e constituída com base em uma realidade etnográfica, algo próximo daquilo que Godoi (2014) entrevê como uma dimensão processual do território, segundo a qual sua produção se daria continuamente por práticas específicas de apropriação e atribuição de significados. Nesse sentido, de acordo com Perutti, território pode ser concebido enquanto um modo de tecer relações, numa clara inspiração stratherniana (Strathern, 1995 *apud* Perutti, 2015, p. 10). Assim como a autora chegou a uma reflexão apurada sobre a noção de território entre a comunidade Família Magalhães (GO), onde realizou sua pesquisa, o caso das famílias caiçaras na Jureia pode servir para repensar etnograficamente esses modelos conceituais.

A noção de territorialidade pode ser também um campo privilegiado para explorar regimes de conhecimento, e tem sido assim mobilizada na Etnologia Ameríndia (ver Amoroso; Viegas; Vieira, 2015). Marta Amoroso (2016) tratou inclusive de uma problemática próxima àquela levantada por este projeto, referente à criação de uma Unidade de Conservação sobre o território mura, um impasse entendido pela autora como uma sobreposição de territorialidades, "as das políticas culturais dos Mura e as das políticas protecionistas do Estado" (ibid., p.240).

Uma reflexão renovada sobre a relevância de diferenças conceituais entre as categorias mencionadas acima é apresentada no periódico Entreterras (2017), coordenado por Marcela Coelho de Souza[11]. Na esteira de um interesse etnológico pelas territorialidades ameríndias, esta publicação foi pensada com o propósito de contribuir com a interpretação antropológica acerca

[11] A Revista Entreterras (v.1, n.1, junho/2017) é produzida no Laboratório de Antropologia da T/terra, sediado no PPGAS/Departamento de Antropologia, Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Brasília.

da noção jurídica de “terra tradicionalmente ocupada”. Uma preocupação central costura as diferentes linhas de pesquisa do programa:

> [a] constatação de que os problemas – político como conceituais – encontrados em nossas pesquisas transbordam em muito o campo da dita ‘etnologia indígena’, e suscitam possibilidades de diálogo e alianças com outros campos em que a questão da terra e da luta pela terra tem se imposto à reflexão. Como também se torna premente (nesses tempos de crise climática) a questão da terra – prática e conceitualmente indissolúvel – da Terra como planeta (Entreterras, 2017, p.48).

A posição teórico-metodológica manifesta em torno do que se convenciona como “Antropologia da T/terra” converge com a abordagem tencionada sobre a disputa que ocasionou o deslocamento de populações caiçaras na Jureia. Das controvérsias mapeadas pelos pesquisadores, destaca-se a ideia de *terra como equivocação*: nesse sentido, a noção de *terra* é recuperada de modo a expor as diferenças ontológicas que ela encobre - uma homonímia disposta entre referências distintas e assimétricas (ibid., p.19). A “equivocação” (Cadena, 2010; Viveiros de Castro, 2004) apresenta-se como uma chave analítica produtiva para pensar tensões inerentes aos processos de formulação de direitos territoriais indígenas, mas também subjacentes aos conflitos socioambientais, nos quais as alianças e dissenções políticas entre múltiplos sujeitos parecem operar negociações em torno daquilo que se nomeia “terra” ou “território”.

A ênfase na ideia de *mobilidade* acrescenta novas perspectivas aos confrontos entre modos “tradicionais” de ocupação da terra e modos “modernos”. O movimento nas territorialidades nativas pode ser pensado como um modo relacional de habitar o mundo, de fronteiras dinâmicas e porosas (Nodari, 2014 *apud* Entreterras, ibid., p.35), embora passíveis de controle por empreendimentos estatais (no sentido da *desterritorialização* empregado por Deleuze e Guattari, 2010). Por conseguinte, interessa pensar a mudança de famílias caiçaras da Jureia segundo a ideia de uma mobilidade “multiterritorial” (Haesbaert, 2004; 2007) constituída sobre fluxos que enredariam diferentes espaços, aproximação elucidativa do deslocamento

enquanto um processo de expulsão que se inicia da saída da EEJI e se confirma na experiência de inserção em novos ambientes.

3.2 A problemática da *tradicionalidade*

Se o direito indígena à "terra tradicionalmente ocupada" define-se pelo reconhecimento de seu caráter originário – e, portanto, anterior à própria lei - , não obstante uma compreensão problemática da dimensão cultural da territorialidade (Gallois, 2004) procura vincular a ocupação indígena em determinada região à imagem condicionante da natureza e do modo de vida tradicional. Como demonstrou Carneiro da Cunha (1987), os critérios de *indianidade* são comumente utilizados pela mídia e demais órgãos públicos para deslegitimar direitos históricos indígenas, artifício empregado de modo similar no tratamento político de outros grupos étnicos. Destarte, os conflitos descortinados em torno do processo de territorialização da Jureia tocam em outro domínio de estudos da Antropologia, aquele concernente aos processos de afirmação identitária.

Como argumentado outrora, o estabelecimento de uma nova configuração das relações de poder na Jureia, disputa que pode ser apreendida a partir de um exame das formas de resistência agenciadas historicamente pelas populações atingidas, trouxe à luz a discussão sobre o reconhecimento do caráter tradicional de suas comunidades (Castro, 2017). A controvérsia foi motivada pela necessidade dos órgãos ambientais do Estado em estabelecer critérios de *tradicionalidade*, a fim de decidirem sobre o destino de moradores e ex-moradores da Jureia quanto à aplicação do direito à permanência no território categorizado em UC. Em contraste a um entendimento antropológico da identidade étnica, que predica seu caráter não essencializante (Carneiro da Cunha, ibid.), e também, no âmbito jurídico, à Convenção 169 da OIT que garante a autodeclaração como critério de identificação cultural, esses sujeitos movem, ainda, um argumento que vai de encontro à ideia da conservação ambiental associada ao modo de vida das comunidades caiçaras.

Mauro Almeida e Manuela Carneiro da Cunha (2009) relembram a longa trajetória de mobilização política de populações tradicionais pela garantia de direitos territoriais que culminou em uma distinta combinação de dois movimentos: o fortalecimento das "populações tradicionais" enquanto sujeitos políticos emergindo em coletivos étnicos distintos (ou o processo de *objetificação* da cultura, como foi sugerido por Carneiro da Cunha, 2009), de um lado, e o acordo estabelecido com agentes e instituições estatais pela prática da conservação ambiental, de outro. Os autores defendem que a categoria "populações tradicionais" deve ser mantida aberta a novos membros, uma vez que ela é ocupada por sujeitos com práticas variadas convertidas em uma bandeira política, e que estão dispostos a estabelecer um pacto[12]: "em troca do controle pelo território, comprometem-se a prestar serviços ambientais" (ibid., p.279).

Durante o processo de categorização territorial da Jureia as populações caiçaras foram ignoradas pelas políticas ambientais e impedidas de integrar as decisões relativas à gestão da EEJI. Atualmente, enquanto expandem sua atuação política e diversificam seus mecanismos de luta pelo território, as comunidades enfrentam uma nova ordem de dificuldades figurada no plano epistemológico: a sujeição dos conhecimentos tradicionais ao conhecimento técnico e científico, um dos sustentáculos da política ambiental[13]. O impasse pode ser ilustrado na ocasião em que Dauro, liderança caiçara da UMJ, afirmou-se como "ecologista", numa clara tentativa de ratificar a proposta do "pacto" ao adotar uma estratégia discursiva que alia tradicionalidade, conhecimentos tradicionais e conservação ambiental (Castro, 2017), reflexão que remete ao acionamento de regimes da reflexividade cultural (Carneiro da Cunha, 2009a; Sahlins, 1997) em contexto de conflitos ambientais.

A resistência dos ambientalistas em aliar-se aos conhecimentos caiçaras é espelhada frente a outra face do confronto na qual o *meio ambiente* emerge para as comunidades da Jureia enquanto entidade externa. Nesse sentido, delineia-se a seguinte questão para esta pesquisa: como é possível apreender as equivocações (Cadena, 2010; Viveiros de Castro, 2004) produzidas

[12] Ver Carneiro da Cunha, 2008.
[13] Ver Carneiro da Cunha, 2009b.

no embate entre ambientalistas e caiçaras, na tentativa destes últimos de argumentar a favor de sua permanência e retorno para a Jureia? Em seguida, como pensar a comensurabilidade entre os diferentes regimes de conhecimento (ver Mauro Almeida, 2003) a favor de um acordo?

Para tanto, a especificidade deste estudo residirá na investigação acerca dos modos de relação e percepção do ambiente (Ingold, 1993; id., 2000; id., 2015; Kohn, 2013; Strathern, 1995; Surralés, 2003) constitutivos da ontologia caiçara, através do mapeamento de suas experiências e trajetórias de inserção em novos contextos territoriais e ambientais[14]. Desse modo, planeja-se empreender uma contribuição à pesquisa etnográfica sobre os povos caiçaras habitantes da Jureia, atenta a uma necessária revisão das relações entre natureza/cultura e indivíduo/ambiente descritas na literatura que tematizou o caso da Jureia. Ressalta-se que, apesar de reunir uma descrição detalhada do conflito ambiental, a bibliografia disponível pouco aprofundou em termos de um estudo sobre as práticas de conhecimento e filosofias nativas referentes ao modo de habitar e perceber o entorno, como já etnografado entre outros contextos de comunidades tradicionais. Nesse sentido, a pesquisa de Sautchuk (2007) sobre técnicas de pesca e constituição de pessoa entre pescadores no Amapá e aquela de Lucas dos Santos (2017) relativa às habilidades de pescadores em paisagens multiespecíficas, em Cananeia (SP), serão importantes referências para acessar as categorias caiçaras.

A interface cosmopolítica que marca a aproximação entre conhecimento tradicional e científico será inspirada na "lógica do sensível" e na simetrização das duas categorias de *pensamento* (Lévi-Strauss, 1962), através das quais podemos reconhecer não apenas aspectos empiricamente apreendidos, mas acessar categorias inteligíveis. Trata-se, igualmente, de investigar os rendimentos dos discursos ecológicos nas cosmologias nativas, seguindo as pistas da fala de Dauro, quando ele diz que suas comunidades "perderam o rio e as canoas".

3.3 O *direito de retorno* e o âmbito jurídico

[14] É importante destacar, nesse sentido, as possibilidades que o método do trabalho de campo oferece para "lembrar" paisagens construídas por determinados modos de existência ligados às trilhas e à pesca.

Esta pesquisa objetiva, ainda, enfrentar a problemática da *tradicionalidade* a partir das interferências produzidas entre a interpretação antropológica e a interpretação jurídica do conceito, relação específica à disputa que resultou na expulsão de parte dos habitantes da Jureia e que figura, recentemente, nas estratégias nativas pela reinvindicação de direitos, entre eles o *direito de retorno*. É possível entrever um empréstimo de sentidos constante entre os dois universos de discurso (ver Riles, 2014), e aqui se pode ainda acrescentar o uso político que as populações tradicionais fazem dos conceitos (jurídicos e antropológicos) em determinadas situações de negociação (Carneiro da Cunha, 2009). Nesse sentido, ambiciona-se tomar como foco da pesquisa essa conjuntura de interferências, na qual o conhecimento antropológico sobre o entendimento da tradicionalidade assume-se pertinente, a fim de demonstrar a necessidade de uma definição conceitual *etnograficamente* alargada que "ultrapassa as competências do Direito" (Entreterras, 2017, p.11) e envolve múltiplos entes.

Se a resolução supraconstitucional da Convenção nº 169 da OIT prevê a interpretação antropológica na definição de critérios identitários sobre povos tradicionais, o mesmo não ocorre em processos jurídicos de outras instâncias. No caso da Jureia, tais pareceres internacionais foram constantemente negligenciados pelo poder público, uma problemática que apenas recentemente tem sido acompanhada (ver Silva, 2012; Castro, 2017). Será importante, nesse sentido, examinar estratégias traçadas pelos caiçaras visando a legitimação de direitos à luz das compreensões nativas sobre as conceitualizações de âmbito jurídico.

O presente estudo justifica-se, ainda, em termos de relevância político-social, uma vez que as discussões levantadas podem subsidiar as decisões na esfera pública acerca da aplicação do *direito de retorno*, uma demanda exposta à Defensoria Pública e ao Ministério Público Federal por famílias caiçaras da Jureia que consideram terem sido expulsas. A etnografia, procedimento teórico-metodológico que fundamenta a pesquisa, oferecerá uma compreensão mais aguçada das diferenças existentes entre as concepções nativas e aquelas da ordem jurídica,

embora permita convergir para um refinamento da formulação de políticas públicas que se traduzam na garantia de direitos concretos para as populações locais.

4. Objetivos

O objetivo geral da pesquisa consiste em compreender o deslocamento de famílias caiçaras na Jureia esboçado acima a partir de três perspectivas correlacionadas. Para alcançá-lo, pretende-se realizar uma etnografia da inserção das famílias caiçaras em ambientes e contextos socioculturais distintos, empreendimento que procura: a) descrever as relações de parentesco e de sociabilidade que conectam os sujeitos considerando a interposição dos limites da EEJI e a influência das políticas ambientais; b) descrever o modo de vida, os circuitos e as estratégias de resistência das famílias tendo em vista as práticas e narrativas que emergem da experiência da expulsão e da retomada do território tradicional; c) analisar as histórias de vida das famílias atentando para as diferentes motivações que as fizeram sair da EEJI e como elas se relacionam com o conflito. Como resultado principal deste mapeamento etnográfico, busca-se apreender a territorialidade caiçara e sua dimensão ontológica relativa às concepções nativas diante de noções como "território", "terra", "natureza" e "ambiente". A etnografia será constituída tendo em vista um quadro comparativo com outras especificidades abordadas pela Etnologia Indígena e com outros domínios etnográficos da Antropologia (tais como coletivos quilombolas, de pescadores, etc.) através de um levantamento bibliográfico adequado.

Pretende-se também investigar a problemática em torno da definição da *tradicionalidade* das comunidades caiçaras e do "direito de retorno". Para atingir este objetivo delineiam-se as seguintes metas: a) acompanhar ações de diferentes sujeitos políticos, tais como lideranças comunitárias e as associações UMJ e AJJ; parceiros e *assessores* técnicos (acadêmicos, da defensoria pública); agentes do Estado, órgãos ambientais (Fundação Florestal, Instituto Florestal, SMA, entre outros) e representantes dos interesses ambientalistas; b) compreender as estratégias discursivas dos sujeitos voltadas para a legitimação de conceitos antropológicos, políticos e jurídicos; c) realizar uma pesquisa bibliográfica sobre o assunto.

5. Material e métodos

5.1 Mapeamento etnográfico do deslocamento

Para desenvolver este projeto de pesquisa conforme os objetivos acima delineados propõe-se mapear o deslocamento das famílias caiçaras assumindo como referência temporal a criação da EEJI em 1986. Será necessário: a) consultar dados censitários e mapas da EEJI disponibilizados por instituições de pesquisa e pelos órgãos ambientais, para obter a comparação evolutiva do fenômeno de evasão populacional; b) consultar os mapas da EEJI realizados pelas associações de moradores AJJ e UMJ e parceiros, para identificação das comunidades, antigas e existentes, e localização de outros aspectos relevantes; c) obter a relação do número, sobrenome e localização atual de famílias deslocadas, para posterior seleção e abordagem[15].

Após a recolha e tratamento dos materiais iniciais que permitirão obter um panorama do deslocamento em termos quantitativos e geográficos, este mapeamento será conduzido pela etnografia, entendida como um método de produção teórica por meio do qual modelos conceituais serão acionados (Goldman, 2006). Tendo em vista tal perspectiva, a proposta de se apreender uma territorialidade caiçara em contexto de deslocamentos corresponde a uma investigação etnográfica que coloca as teorias antropológicas sob a crítica das práticas e concepções dos grupos estudados (ibid., p.169; ver Goldman, 2006b), equivalentes, neste caso, aos modos caiçaras de fazer política, paisagens e coletivos. Planeja-se, nesse sentido, inicialmente selecionar três famílias para um estudo em profundidade, número considerado compatível ao escopo de realização desta pesquisa uma vez que a seleção tentará dar conta de trajetórias de deslocamento significativamente distintas entre si[16].

[15] Através de comunicação pessoal em julho de 2017 com Gilson do Prado Carneiro, presidente da AJJ, possuímos a informação inicial de que a maioria das famílias deslocadas está hoje localizada nos municípios de Iguape, Peruíbe, Itanhaém, Itariri e Pedro de Toledo.

[16] A família Prado será uma importante interlocutora neste processo de escolha, uma vez que, até onde indicam as informações iniciais sobre o campo, sua rede de parentesco abrange tanto sujeitos expulsos da EEJI quanto aqueles poucos que ainda hoje permanecem no território tradicional, como é o caso dos anciãos seu Onésio e dona Nanci, os últimos moradores do Grajaúna. Algumas pessoas da família Prado também integram ativamente a gestão das associações caiçaras UMJ e AJJ.

A história de vida das famílias caiçaras será um fio condutor a partir do qual poderão ser percebidas conexões entre as pessoas que saíram da EEJI e as que lá permaneceram. Espera-se, com efeito, cruzar algumas "histórias de família", tendo em vista as diferentes percepções possíveis acerca das experiências de mudança e seus entrelaçamentos com outras narrativas sobre o conflito da Jureia, que poderão ser acionadas de modo distinto entre os grupos familiares e entre gerações[17]. Sob uma perspectiva apoiada na chave da temporalidade, o processo do deslocamento será abordado conforme a percepção de tempo vivido a partir das atividades cotidianas de habitação realizadas pelas famílias. Não se trata, portanto, de uma tentativa de condensar as diferentes narrativas em uma única versão, mas de procurar expandir a multiplicidade de sentidos encontrados sobre determinados eventos passados[18].

Prosseguindo à sistemática da pesquisa, a investigação empírica se debruçará sobre o cotidiano das famílias e estará atenta às circunstâncias nas quais a condição do deslocamento se coloca (no trabalho, nos processos formais de aprendizagem, em festas, etc.). As redes de parentesco, as formas de sociabilidade e suas mobilidades serão etnografadas, com atenção aos percursos que atravessam as fronteiras estabelecidas pela EEJI e o contexto onde os sujeitos estão inseridos[19]. Será igualmente importante acompanhar as situações nas quais a operacionalização de conceitos e estratégias políticas em defesa do território e da cultura tradicional adquira contornos mais definidos, tais como assembleias e reuniões das entidades locais que envolvam também parceiros e agentes externos.

Os procedimentos analíticos encontrados em etnografias sobre práticas de conhecimento e regimes perceptuais na produção de paisagens, seja no âmbito da Etnologia (ver Amoroso, 2011; Amoroso; Mendes dos Santos, 2013; Oliveira, 2012), relativos a comunidades

[17] A metodologia desenvolvida em *Como fazer uma história de família: um exercício de contextualização social* (Cabral; Lima, 2006) poderá ser uma referência para esta abordagem, a qual sugere uma análise do percurso de vida de um sujeito como meio para acessar "as relações intersubjetivas em que está envolvido através da constituição de seu universo de parentesco" (ibid., p.7).

[18] Ver Heidegger, 2011.

[19] Cabe ressaltar que a pertinência das estratégias teórico- metodológicas encontradas na "etnologia urbana" e na Antropologia urbana de forma geral será verificada a partir do campo, ao nos depararmos eventualmente com casos nos quais as famílias se estabeleceram de modo mais circunscrito ao contexto da cidade. A pesquisa coordenada por Magnani e Andrade intitulada "Uma experiência de *Etnologia Urbana*" (2013) poderá configurar um ponto inicial para a finalidade por ora apontada.

quilombolas (ver Scaramuzzi, 2016) e, próximos à realidade dos grupos aqui abordados (Sautchuk, 2007; Santos, 2017) serão importantes referenciais com os quais a pesquisa pretende dialogar, observadas suas significativas diferenças. A cautela quanto à adoção das categorias "caiçaras" e "povos tradicionais" será admitida na pesquisa etnográfica e essa identificação será verificada em campo, uma vez que a criação da EEJI pode ter atingido grupos que não se consideram e não são considerados caiçaras. Para pensar a categoria "caiçara" e a cultura caiçara, uma referência inicial serão os trabalhos de Adams (2000a; 2000c), Diegues (1983; 1999; 2000b; 2004a; 2004b), Rodrigues (2013) e Santos (2017). Ademais, será realizado um balanço sistemático da bibliografia produzida desde a década de 1990 a partir da qual se debateu a noção de "povos tradicionais", introduzida por Carneiro da Cunha e Mauro Almeida (2009), verificando suas contribuições presentes em outros debates (Almeida, 2004; Barreto-Filho, 2006; Little, 2002).

Finalmente, para pensar as relações descritas no âmbito político-jurídico da disputa ecológica aqui considerada de modo a mapear simetricamente os debates epistemológicos, decidiu-se enfatizar uma possibilidade teórico-metodológica que visa à constituição de redes, aqui abordada a partir da orientação fornecida pela teoria do Ator-Rede de Bruno Latour (2005). Sua proposta se apresenta como uma ferramenta de observação sobre o engajamento entre "coletividades" de atores, isto é, um movimento que busca acompanhar as traduções, associações e ordenações realizadas pelos atores seguindo os modos de agência, as motivações e as controvérsias nas quais pessoas e coisas (coletivos híbridos) estão inseridas. Nesse sentido, será importante acompanhar as formas de associações em rede que compreendam famílias caiçaras e demais sujeitos, tendo em vista as relações de parentesco, os vínculos e as múltiplas relações construídas com o território, as paisagens, plantas, animais, instituições, agentes do Estado e pesquisadores[20].

[20] Nesse caso caberá uma reflexão a respeito da relação que nós, antropólogos, estabelecemos com nossos interlocutores e a interferência em suas vidas produzida pela pesquisa. Nesse sentido, o pensamento de Mauro Almeida (2015) me parece bastante provocativo sobre o tema, ao colocar o antropólogo como corresponsável de um processo do qual ele participa como pesquisador.

5.2 Levantamento bibliográfico e documental

Ressalta-se a necessidade de se realizar um mapeamento dos estudos encontrados na literatura antropológica a respeito do fenômeno de sobreposição de áreas protegidas e dos conflitos relativos à temática ambiental, a fim de se produzir uma análise comparativa com o caso selecionado por esta pesquisa, guardadas suas especificidades. O acesso a esse repertório bibliográfico conduzirá um tratamento mais apurado dos questionamentos trazidos pela pesquisa etnográfica.

Com o objetivo de contribuir com o entendimento sobre o conflito da Jureia (ver Adams, 2000b; Caixeta, 1992; Campos, 2001; Castro, 2017; Nunes, 2003; Silva, 2012) e esquadrinhar o processo histórico de esvaziamento populacional será feito um levantamento bibliográfico e documental sobre o tema[21]. Dessa forma, deseja-se ter acesso à produção acadêmica com enfoque no conflito socioambiental, aos laudos antropológicos e históricos, às publicações na imprensa e também recorrer a outros documentos institucionais e jurídicos (processos, multas) que possam compor esse *corpus* documental sobre a Jureia a ser analisado[22]. Será igualmente importante reunir uma bibliografia que dê embasamento à ideia do *direito de retorno*, no âmbito jurídico, e verificar a existência de estudos de casos semelhantes nos quais foi solicitado esse direito.

6. Plano de trabalho

a) Cumprimento das disciplinas obrigatórias e eletivas do mestrado.
b) Participação nas reuniões do grupo de pesquisa sob coordenação da Profª. Drª. Marta Amoroso e em outras atividades ligadas ao CEstA – Centro de Estudos Ameríndios da USP.
c) Leitura da bibliografia indicada no projeto e seleção dos documentos a comporem o *corpus* analítico da pesquisa.
d) Planejamento dos trabalhos de campo a partir do contato com as associações de moradores, seleção das famílias e identificação dos locais onde se realizará a pesquisa.

[21] Ver também Almeida et al., 2012, 2013; Castro et al., 2015; Cunha e Rougeulle, 1989; Panzutti, 2002; Sanches, 2004. O acervo de dados sobre a Jureia reunidos pelo grupo "Laboratório de Antropologia, Territórios e Ambientes" (LATA) no Laboratório de Cartografia do CERES do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Unicamp será de grande contribuição para a pesquisa.
[22] De acordo com Agamben (2005), os documentos são importantes não apenas pelo que descrevem, mas porque são dispositivos de poder, que operam, no caso da Jureia, como agentes controladores no processo do deslocamento.

e) Interpretação e sistematização das informações obtidas em campo.

f) Redação e entrega da qualificação.

g) Redação, entrega e defesa da dissertação.

h) Participação em eventos acadêmicos para divulgação dos resultados da pesquisa.

7. Cronograma

Atividades/2018	**jan**	**fev**	**mar**	**abr**	**maio**	**jun**	**jul**	**ago**	**set**	**out**	**nov**	**dez**
Cumprimento dos créditos												
Revisão bibliográfica; pesquisa documental												
Planejamento das etapas do trabalho de campo												
Trabalho de campo 1												
Atividades/2019	**jan**	**fev**	**mar**	**abr**	**maio**	**jun**	**jul**	**ago**	**set**	**out**	**nov**	**dez**
Revisão bibliográfica; pesquisa documental												
Trabalho de campo 1												
Sistematização dos dados												
Elaboração da qualificação												
Qualificação												
Trabalho de campo 2												
Sistematização dos dados												
Atividades/2020	**jan**	**fev**	**mar**	**abr**	**maio**	**jun**	**jul**	**ago**	**set**	**out**	**nov**	**dez**
Elaboração da dissertação												
Defesa												

8. Bibliografia

ACSELRAD, Henri. Mapeamentos, Identidades e Territórios. In: _____ (org.). *Cartografia social e dinâmicas territoriais: marcos para o debate*. Rio de Janeiro: IPPUR/UFRJ, 2012.

ADAMS, Cristina. *As populações caiçaras e o mito do bom selvagem*: a necessidade de uma nova abordagem interdisciplinar. *Revista Antropologia*, v.43, n.1, p. 145-182, 2000a.

_____. *Caiçaras na Mata Atlântica:* pesquisa científica versus planejamento e gestão ambiental. São Paulo: Annablume e FAPESP, 2000b.

_____. *As Roças e o Manejo da Mata Atlântica pelos Caiçaras:* uma revisão. *Interciência*. Caracas, Venezuela: v. 25, n. 3, 2000c.

AGAMBEN, Giogio. *Estado de exceção*. Tradução de Iraci D. Poleti. São Paulo: Boitempo, 2004.

_____. "O que é um dispositivo?". Tradução de Nilcéia Valdati. *Outra Travessia*. Ilha de Santa Cataria: p. 9-16, 2005.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. *Terras tradicionalmente ocupadas*: processos de territorialização e movimentos sociais. Estudos Urbanos e Regionais, v. 6, n.1, p. 9-32, 2004.

ALMEIDA, Mauro W. Relativismo antropológico e objetividade etnográfica. *Campos*, v.3, p.9-29, 2003.

_____. Direitos à floresta e ambientalismo: seringueiros e suas lutas. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. V. 19, n. 55, 2004.

_____. et al. *Parecer Antropológico sobre as Comunidades Tradicionais da Jureia*, 2012.

_____. et al. *Comunidades tradicionais caiçaras da Jureia, Iguape-Peruíbe*. Nova Cartografia Social dos Povos e Comunidades Tradicionais do Brasil. Manaus: Universidade do Estado do Amazonas Edições, 2013.

_____. As ciências sociais e seu compromisso com a verdade e com a justiça. *Mediações*. Londrina: v.20, n.1, p. 260-284, 2015.

AMOROSO, Marta. *O ambientalismo e as novas negociações dos Mura do rio Preto do Igapó-Açú (AM)*. Revista do Museu de Arqueologia e Etnologia. São Paulo: Suplemento 11: 15-24, 2011.

_____. "O nascimento da aldeia mura: sentidos e modos de habitar a beira". In: _____; SANTOS, G. M. (org.) *Paisagens ameríndias*: *Lugares, circuitos e modos de vida na Amazônia*. São Paulo: Terceiro Nome, 2013.

_____. "Impasses do ambientalismo no baixo Madeira: o caso Mura". In: FONSECA, C; MACHADO, P; ROHDEN, F; PAIM, H. (orgs.). *Antropologia da Ciência e da Tecnologia: desafios etnográficos e dobras reflexivas*. Porto Alegre: Sulina, 2016.

AMOROSO, M.; & SANTOS, G. M. (orgs.). *Paisagens ameríndias*: *Lugares, circuitos e modos de vida na Amazônia*. São Paulo: Terceiro Nome, 2013.

AMOROSO, M; VIEIRA, J. G; VIEGAS, S. M. *Dossiê Transformações das territorialidades ameríndias nas Terras Baixas (Brasil)*. Revista de Antropologia da USP. São Paulo: v. 58, n.1, 2015.

BARRETO FILHO, Henyo T. *Notas para uma história social das áreas de proteção integral no Brasil*. Terras Indígenas e Unidades de Conservação da Natureza, 2004.

_____. "Populações Tradicionais: introdução à crítica da ecologia política de uma noção". In: ADAMS, C; MURRIETA, R; NEVES, W. (Edit.). *Sociedades Caboclas Amazônicas: modernidade e invisibilidade*. São Paulo: Editora Annablume, 2006.

CABRAL, P.J; LIMA, A.P. *Como fazer uma história de família:* um exercício de contextualização social. Revista do Centro em rede de Investigação em Antropologia, v. IX, n. 2, p.355-390, 2006.

CADENA, Marisol de la. "Indigenous Cosmopolitics in the Andes: Conceptual Reflections beyond 'Politics'". *Cultural Anthropology*, v. 25, Issue 2. 2010.

CAIXETA DE QUEIROZ, R. *Atores e Reatores na Jureia:* Ideias e Práticas do Ecologismo. Dissertação de Mestrado, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, 1992.

CAMPOS, Simone Vieira de. *Mudanças sociais e conservação ambiental na Estação Ecológica da Jureia-Itatins*: o caso do Despraiado. Dissertação de Mestrado, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, 2001.

CARNEIRO DA CUNHA, Manuela. "'Cultura' e cultura: conhecimentos tradicionais e direitos intelectuais". In: _____. *Cultura com aspas e outros ensaios*. São Paulo: Cosac Naify, p. 311-373, 2009a.

_____. "Relações e dissensões entre saberes tradicionais e saber científico". In: _____. *Cultura com aspas e outros ensaios*. São Paulo: Cosac Naify, p.301-310, 2009b.

_____. *Pactos, quem não os tem?* Instituto Sociedade, População e Natureza, 2008. Disponível em < http://www.ispn.org.br/entrevista-commanuela-carneiro-da-cunha/>

_____. "Critérios de indianidade ou lições de antropofagia". In: *Antropologia do Brasil: Mito, história, etnicidade*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1987.

_____. & BARBOSA DE ALMEIDA. Populações tradicionais e conservação ambiental. In: CARNEIRO DA CUNHA, Manuela. *Cultura com aspas e outros ensaios*. São Paulo: Cosac Naify, 2009.

CARVALHO, M. C. F; SCHIMITT, A. *Laudo Histórico e Antropológico.* Relatório Técnico-Científico para identificação de famílias tradicionais presentes na Estação Ecológica da Jureia-Itatins. São Paulo: Secretaria Estadual do Meio Ambiente, 2010.

CASTRO, Rodrigo Ribeiro de. *Expulsão por cansaço* e resistências: etnografia das relações de poder no conflito territorial da Jureia (SP). Dissertação de mestrado em Antropologia Social. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Unicamp, 2017.

_____.; REZENDE, R.; ALMEIDA, M. W. B. *Caminhos fechados*: coerção aos meios de vida como forma de expulsão dos caiçaras da Jureia. In: *Direitos Territoriais de Povos e Comunidades Tradicionais em Situação de Conflitos Socioambientais.* Brasília: IPDMS, 2015.

CUNHA, L.H.O; ROUGEULLE, M.D. *Comunidades litorâneas e unidades de proteção ambiental*: convivência e conflitos: o caso de Guaraqueçaba (Paraná). São Paulo: PPCAUB – USP, estudo de caso n.2, 1989.

DELEUZE, Gilles; GUATTARI, Felix. *O anti-édipo: capitalismo e esquizofrenia*. São Paulo: Editora 34. 2010.

DESCOLA, P. *La nature domestique*: symbolisme et práxis dans l'ecologie dês Achuar. Paris: Ed. de la Maison des Sciences de L'homme, 1986.

_____. “Construyendo naturalezas. Ecologia simbólica y práctica social”. In: DESCOLA, P.; & PÁLSSON, G. (org). *Naturaleza y sociedad.*: perspectivas antropológicas. México: Siglo Veintiuno Editores, 2001 [1996].

DIEGUES, Antonio Carlos. *Pescadores, camponeses e trabalhadores do mar*. São Paulo: Ática, 1983.

_____. A Sócio-Antropologia das comunidades de pescadores marítimos no Brasil. *Revista Etnográfica*, v.III, n.2, p. 361-375, 1999.

_____. *O mito moderno da natureza intocada*. São Paulo: Hucitec, 2000a.

_____; ARRUDA, R.S.V.; SILVA, V.C.F.; FIGOLS, F.A.; ANDRADE, D. *Os saberes tradicionais e a biodiversidade no Brasil*. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2000b.

_____. *A pesca construindo sociedades*: leituras em antropologia marítima e pesqueira. São Paulo: NUPAUB/ USP, 2004a.

_____. *Enciclopédia Caiçara*: História e Memória Caiçara. São Paulo: Hucitec, 2004b.

Entreterras. Brasília: Laboratório de Antropologia da T/terra, PPGAS/Departamento de Antropologia, Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Brasília, v.1, n.1, 2017.

FONSECA, C; MACHADO, P; ROHDEN, F; PAIM, H. (orgs.). *Antropologia da Ciência e da Tecnologia: desafios etnográficos e dobras reflexivas*. Porto Alegre: Sulina, 2016.

FOUCAULT, Michel. *O sujeito e o Poder*. In: DREYFUS, Hubert L; RABINOW, Paul. *Michel Foucault, uma trajetória filosófica:* para além do estruturalismo e da hermenêutica. Tradução de Vera Porto Carrero. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.

GALLOIS, Dominique Tilkin. “Terras ocupadas? Territórios? Territorialidades?”. In: RICARDO, Fany (org.). *Terras Indígenas e Unidades de Conservação da Natureza*. O desafio das sobreposições territoriais. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2004.

GODOI, Emília Pietrafesa de. *Territorialidade*. In: SANSONE, Livio; FURTADO, Cláudio Alves (org.). *Dicionário crítico das ciências sociais dos países de fala oficial portuguesa*. Salvador: EDUFBA, 2014.

GOLDMAN, Marcio. *Como Funciona a Democracia:* Uma Teoria Etnográfica da Política. Rio de Janeiro: Editora 7Letras. 2006.

_____. Alteridade e experiência: antropologia e teoria etnográfica. *Etnográfica*, v. X/1, p.161-173, 2006b.

HAESBAERT, Rogério. Território e Multiterritorialidade: um debate. In: *Geographia*. Ano IX. n.17, 2007.

_____. *O mito da desterritorialização:* do "fim dos territórios" à multiterritorialidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

HEIDEGGER, M. *Ser e tempo*. Tradução de Schuback. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2011.

INGOLD, Tim. “The Temporality of the Landscape”. In: *World Archaeology*. V. 25, n. 2, p. 152-174, 1993.

_____. *The Perception of the Environment*. Essays in Livelihood, Dwelling, and Skill. Londres & New York: Routledge, 2000.

_____. *Estar vivo*: Ensaios sobre movimento, conhecimento e descrição. Petrópolis: Editora Vozes, 2015.

KOHN, Eduardo. *How forests think: toward an Anthropology beyond the human*. Berkeley: The University of California Press. 2013.

LATOUR, Bruno. *Reassembling the social*: an introduction to actor-network theory. Cambridge: Oxford University Press, 2005.

_____. *Jamais Fomos Modernos*. São Paulo: Editora 34, [1994] 2011.

LÉVI-STRAUSS, Claude. *O pensamento selvagem*. São Paulo: Ed. Universidade de São Paulo, [1962] 1970.

LITTLE, Paul. *Territórios Sociais e Povos Tradicionais no Brasil:* por uma antropologia da territorialidade. *Cadernos de Antropologia*, Universidade de Brasília: 2002.

MAGNANI, J. G. C; ANDRADE, J. A. "Uma experiência de *Etnologia Urbana*". In: AMOROSO, M; SANTOS, G. M. (org.). *Paisagens ameríndias*: Lugares, circuitos e modos de vida na Amazônia. São Paulo: Terceiro Nome, 2013.

MARTINS, Andreza. *Conflitos ambientais em unidades de conservação: dilemas da gestão territorial no Brasil*. Biblio 3W. Revista Bibliográfica de Geografía y Ciencias Sociales. Barcelona: Universidad de Barcelona, v. XVII, nº 988, 2012.

NODARI, Alexandre. *Limitar o limite: modo de subsistência*. Comunicação apresentada no Simpósio Os Mil Nomes de Gaia. Rio de Janeiro. 2014.

NUNES, Márcia. *Do passado ao futuro dos moradores tradicionais da Estação Ecológica Jureia-Itatins/SP*. Dissertação de Mestrado, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2003.

OLIVEIRA, J.C. *Entre plantas e palavras. Modos de constituição dos saberes entre os Wajãpi (AP)*. Tese de Doutorado, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo 2012.

PANZUTTI, N. P. M. *A caminho da terra:* a mata. Tese de Doutorado, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas. 2002.

PERUTTI, Daniela Carolina. *Tecer amizade, habitar o deserto. Uma etnografia do quilombo Família Guimarães (GO)*. Tese de Doutorado em Antropologia Social, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2015.

RAFFESTIN, C. *Por uma geografia do poder*. São Paulo: Ática, 1993.

REUNIÃO BRASILEIRA DE ANTROPOLOGIA, 22, Brasília/DF. Anais da XXI Reunião Brasileira de Antropologia. Brasília: Associação Brasileira de Antropologia, 2000.

RICARDO, Fany (org.). *Terras Indígenas e Unidades de Conservação da Natureza*. O desafio das sobreposições territoriais. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2004.

RILES, Annelise. “Property as legal knowledge: means and ends". *The Journal of the Royal Anthropological Institute*. V.10, n.4, 2004.

RODRIGUES, Carmem Lúcia. *O Lugar do Fandango Caiçara:* natureza e cultura de “povos tradicionais”, direitos comunais e travessia ritual no Vale do Ribeira (SP). Tese de Doutorado, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, 2013.

SAHLINS, Marshall. *O ‘pessimismo sentimental’ e a experiência etnográfica*: por que a cultura não é um ‘objeto’ em via de extinção. *Mana* 3, vol. 1 e 2, 1997.

SANCHES, R. A. *Caiçaras e a Estação Ecológica de Juréia-Itatins*: litoral sul de São Paulo. São Paulo: Annablume, Fapesp, 2004.

SANTOS, Lucas Lima dos. *Entre ritmos*: As habilidades perceptuais de pescadores em paisagens multiespecíficas (vila do Pontal do Leste, Cananeia - SP). Dissertação de mestrado em Filosofia. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. USP. São Paulo, 2017.

SAUTCHUK, C.E O *Arpão e o Anzol: técnica e pessoa no estuário do Amazonas (Vila Sucuriju, Amapá)*. Tese de Doutorado, DAN/Universidade de Brasília, 2007.

SCARAMUZZI, Igor Alexandre. Extrativismo e as relações com a natureza em comunidades quilombolas do rio Trombetas/Oriximiná/PA. Tese de Doutorado, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, 2016.

SILVA, André Luiz Ferreira. *Onde os direitos ambientais sobrepõem direitos humanos na mata Atlântica brasileira:* Estudo a respeito da diversidade cultural em comunidades tradicionais sobrepostas por Unidades de Conservação no Vale do Ribeira, SP. Dissertação de Mestrado, ESALQ, Universidade de São Paulo, Piracicaba. 2012.

SILVEIRA, Diego Soares da. *Redes Sociotécnicas na Amazônia*: *tradução de saberes no campo da biodiversidade*. Rio de Janeiro: Editora Multifoco, 2012.

STENGERS, Isabelle. “La proposition cosmopolitique”. In: LOLIVE; JACQUES; SOUBEYRAN (org.). *L’émergence des cosmopolitiques.* Paris: La Découverte, 2007, pp. 45-68.

STRATHERN, Marilyn. “A relação: acerca da complexidade e da escala”. In: *O efeito etnográfico e outros ensaios*. São Paulo: Cosac-Naify, [1995] 2014.

SURRALLÉS, Alexandre. *Au coeur du sens - Perception, affectivite, action chez les Candoshi.* Paris: Éditions du CNRS-Centre National de Recherche Scientifique, 2003.

VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo. “Perspectival anthropology and the method of controlled equivocation”. In: *Tipiti*. n. 2, v. 1, 2004.

_____. *Métaphysiques cannibales: lignes d’anthropologie post-structurale.* Paris: PUF, 2009.

_____. “Imagens da natureza e da sociedade”. In: *A inconstância da alma selvagem*. São Paulo: Cosac-Naify, [2002] 2011.

_____. *A revolução faz o bom tempo*. Comunicação apresentada no Simpósio Os Mil Nomes de Gaia. Rio de Janeiro. 2014. Disponível em: https://www.youtube.com/c/osmilnomesdegaia. Consultado em 12 de setembro de 2017.